

INTERESSADO/MANTENEDORA: GARIBALDI CORREIA DE SALES FILHO			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS/VALIDAÇÃO DE DIPLOMA			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2023/29606	PARECER Nº: 151/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 24/08/2023

I - HISTÓRICO:

O senhor Garibaldi Correia de Sales Filho apresentou, ao CEE, solicitação de equivalência dos estudos realizados por seu filho Giordane Oliveira de Sales, na Pensilvânia–Estados Unidos da América, pela State College Area High School. Solicitou também Validação de Diploma do Décimo Segundo Ano, correspondente, no Brasil, à 3ª série do Ensino Médio.

O Processo, em termos documentais, atende às exigências formais da Resolução n.º 090/2018, do CEE/PB.

II - ANÁLISE:

A equivalência de estudos realizados no exterior e a validação de diplomas têm as normas estabelecidas, no âmbito do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, a partir da Resolução n.º 090/2018.

O Processo em tela apresenta, de maneira organizada e dentro da sequência exigida, os documentos definidos pela citada resolução: tanto os pessoais, quanto aqueles relativos aos históricos emitidos em seu país e nos Estados Unidos onde estudou o equivalente à 3ª série do Ensino Médio.

III - PARECER:

Após conferir que a documentação apresentada está em concordância com a Resolução n.º 090/2018, sou de parecer favorável à solicitação de Equivalência de Estudos e Validação de Diploma do Ensino Médio, de acordo com o solicitado.

Solicito que os documentos originais sejam apresentados no ato de entrega deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 24 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2023.

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Presidenta da CEMES**

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de agosto de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB**